

Heltom Aparecido dos Santos	III	A	Licença Maternidade/Laura R.Bruschi	11/03/2024 31/08/2024	a	EMEI Crianceiras	18h/a
Marcia Regina Almeida de Oliveira	II	A	Licença Maternidade/Laura R.Bruschi	25/03/2024 31/08/2024	a	EMEI Pingo de Gente	06h/a
Regina Ferreira dos Santos	III	A	Vaga Pura/sala 4M	25/03/2024 11/12/2024	a	EM Usina do M. Pólo	24h/a
Regina Ferreira dos Santos	III	A	Vaga Pura/sala 4M	26/03/2024 11/12/2024	a	EM Usina do M. Pólo	12h/a
Simone Vall Marinho	II	A	Férias/Silvana C.R..Bruschi	21/03/2024 19/04/2024	a	EM Alcindo V. Ferreira	24h/a
Vanubia Luciana de B. Coutinho	III	A	Licença Maternidade/Laura R. Bruschi	27/03/2024 31/08/2024	a	EM Mareide M. de Lima	12h/a

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 067/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2733, para atuar como fiscal do contrato da Inexigibilidade nº 001/2024, Processo nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Em substituição à servidora Josiane Luana da Silva**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2024.

PLS 319
PROC 003/24
RUB a

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 068/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE: